



## GINCANA: JOVENS LINDEIROS LIGADOS À VIDA V EDIÇÃO

### REGULAMENTO

**Objetivo:**

Promover uma ação coletiva para abordar a temática de combate às drogas, descaminho e ao contrabando, através da mobilização de jovens na promoção da qualidade de vida e integração juvenil.

**Período de realização:**

Agosto de 2019 a novembro de 2019

**Local:**

A gincana realizar-se-á nos 16 (dezesesseis) municípios lindeiros ao Lago de Itaipu, a saber:

Diamante D'Oeste	Missal
Entre Rios do Oeste	Mundo Novo - Mato Grosso do Sul
Foz do Iguaçu	Pato Bragado
Guaíra	Santa Helena
Itaipulândia	Santa Terezinha de Itaipu
Marechal Cândido Rondon	São José das Palmeiras
Medianeira	São Miguel do Iguaçu
Mercedes	Terra Roxa

**Da participação:**

Poderão participar da Gincana até 2 (dois) grupos de cada município, compostos por jovens de 13 (treze) a 17 (dezesete) anos no ato da inscrição cuja comprovação se dará com a cédula de identidade (cópia do RG), sendo cada grupo com no mínimo 15 (quinze) e no máximo 20 (vinte jovens) integrantes, preferencialmente integrados aos programas já assistidos/realizados pelas secretarias de assistência social dos municípios que integram o Conselho de Desenvolvimento do Lago de Itaipu. Cada grupo deverá indicar um coordenador, o qual deverá ser maior de 18 (dezoito) anos na data da inscrição e se somará ao número dos integrantes originais, o qual se responsabilizar-se-á pelas ações, pela inscrição e será o elo entre o Conselho e o grupo. Os participantes deverão estar devidamente autorizados por seus representantes legais, através de documento assinado pelos pais e/ou responsáveis legais.

**Palestra**

A palestra acontecerá no município de Santa Helena organizado pela Comissão Organizadora, na data de 06 agosto de dois mil e dezenove (06/08/2019) sexta-feira e serão direcionadas exclusivamente para os inscritos da gincana e às pessoas ligadas a órgãos, entidades e grupos que estão diretamente vinculados à questão da cidadania. As palestras têm como objetivo demonstrar para os participantes o universo das drogas, contrabando e a questão de fronteira e segurança pública.

Os locais e datas serão divulgados através de e-mail e pelo site do Conselho dos Lindeiros com no mínimo uma semana de antecedência, cabendo aos municípios providenciarem o transporte de seus grupos.

#### **Da inscrição:**

As inscrições serão gratuitas e realizadas até 26 de julho de 2019 nas secretarias de assistência social dos municípios participantes. No momento da inscrição, o responsável legal do participante deverá ler e aceitar o regulamento da gincana, assinando o termo com a permissão de participação. O grupo deverá entregar a ficha de inscrição com as seguintes informações: nome, RG e data de nascimento e tamanho de camiseta de todos os integrantes e cópia do RG.

#### **Das ações:**

As ações terão cunho educativo e recreativo visando à promoção da saúde na comunidade local e a integração dos participantes.

Todas as ações, inclusive a *fan Page* deverão ser realizadas exclusivamente por integrantes dos grupos inscritos. A comprovação de eventual execução por pessoa estranha aos grupos resultará em nota zero para ação flagrada. A equipe que se sentir lesada, por eventual participação de pessoa estranha na execução de qualquer atividade, poderá protocolar reclamação junto a secretaria do Conselho, devidamente fundamentada indicando as provas para a verificação do fato.

Será permitido toda via, a consulta de pessoas/profissionais não inscritos para o planejamento das tarefas.

A divulgação das ações será realizada no website [www.lindeiros.org.br](http://www.lindeiros.org.br), conforme o cronograma da gincana.

Cada ação trará as seguintes informações:

- Descrição da ação a ser realizada;
- Prova a ser entregue e
- Forma de pontuação.

As ações acontecerão entre seis de agosto de 2019 a 29 de novembro de 2019, sendo que o cronograma e tabela de ações serão divulgadas no dia 06/08/2019 durante a palestra inicial e disponibilizada no site no mesmo dia.

No mês de outubro de 2019 haverá um evento de inter relacionamento entre os grupos com ações de integração, atividades recreativas e apresentação do Teatro que é uma das ações propostas com todos os grupos que acontecerá no período da manhã no Centro Cultural de Pato Bragado e a tarde no Balneário de Santa Helena com atividades de integração como oportunidade dos jovens se conhecerem e trocarem experiências. **Para este evento, cada grupo deverá trazer bebidas e lanches, que ao final será compartilhado entre todos os participantes, sendo vedada a distribuição de bebida alcoólica.**

#### **Da pontuação:**

Cada ação terá sua pontuação específica tendo uma somatória de, no máximo, 100 pontos. Serão pontuadas todas as equipes que apresentarem as provas, e somente serão pontuadas as provas apresentadas à comissão julgadora até a data prevista para a entrega da ação.

#### **Da desistência e da substituição de membros:**

A desistência de participantes acarretará na perda de 1 (um) ponto por membro desistente, sendo vedada a substituição, exceto quando devidamente justificado por motivo de saúde mediante a

apresentação de atestado médico, caso fortuito ou força maior devidamente comprovado, ocasião em que será permitida a substituição.

Considera-se caso fortuito ou força maior, o falecimento do inscrito e ou membro da entidade familiar até o terceiro grau e ou situação extrema que será avaliada pela comissão avaliadora, excluindo evento que tenha sido provocado ou tenha participação do inscrito.

#### **Dos resultados:**

Os resultados serão apresentados no evento final, sendo obrigatória a participação de todos os integrantes dos grupos inscritos, bem como de seus coordenadores. A o controle de entrega das ações pelos grupos será inserida no website [www.lindeiros.org.br](http://www.lindeiros.org.br).

#### **Do critério de desempate:**

“Em caso de empate na pontuação total dos três primeiros classificados, o desempate irá ser decidido com base na maior nota obtida no item nº 08 (oito). Caso ainda haja empate após verificado o item nº 08 (oito), será utilizado como critério a maior nota atribuída ao item nº 06 (seis). Caso ainda persista o empate, será realizado sorteio.”

#### **Dos recursos:**

“Do resultado final, caberá recurso o qual será recebido somente por escrito, que deve ser protocolado junto à Secretaria de Assistência Social do município onde foi feita a inscrição do grupo, ou na Secretaria do Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado.

Os recursos serão julgados por uma junta escolhida e nomeada pela Comissão Organizadora, que decidirá em até 3 (três) dias úteis. As decisões da junta serão soberanas, não havendo possibilidade de outros recursos sobre a decisão.”

#### **Das responsabilidades:**

##### **A Comissão Organizadora assume a responsabilidade de:**

- a) Premiação: Viabilizar a premiação para as equipes vencedoras;
- b) Execução: Realizar a execução da Gincana Jovens Lindeiros Ligados à Vida;
- c) Resolver os casos omissos neste regulamento, bem como, informar aos municípios sobre qualquer alteração que porventura seja realizada; e
- d) O Conselho dos Municípios Lindeiros não se responsabiliza por eventuais danos materiais e pessoais que venham a ser provocados por terceiros por dolo ou culpa.

##### **O Município assume a responsabilidade de:**

- a) Inscrição: Realizar as inscrições das equipes participantes da Gincana;
- b) Divulgação da Gincana Jovens Lindeiros Ligados à Vida no município;
- c) Transporte: Viabilizar o transporte das equipes para as palestras, confraternização e evento final.
- d) Responsabilizar-se por eventuais acidentes que possam ocorrer durante a realização das tarefas, isentando assim a comissão organizadora e demais parceiros envolvidos na organização da gincana de quaisquer riscos que venham a ser gerados durante a participação dos jovens na gincana.

##### **O Adolescente que se inscrever na gincana assume a responsabilidade de:**

- a) Garantir o acesso às ações e comunicados da gincana;
- b) Garantir condições de segurança para realização das atividades da gincana;
- c) Disponibilizar recursos necessários ao desenvolvimento das atividades;

- d) Qualquer reclamação deverá ser feita por escrito, dirigida à Comissão Organizadora;
- e) Qualquer ofensa ou ameaça, poderão acarretar na desclassificação da equipe. Os casos omissos serão resolvidos soberanamente pela comissão organizadora;
- f) Entregar a ficha de autorização assinada pelos responsáveis legais para divulgação e uso de imagens dos jovens e demais participantes da gincana.

**Da Comissão Organizadora:**

A Comissão Organizadora é composta pela equipe do Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu, sendo: Sandra Finkler, Berenice kunkel, Jaime Luiz Remor, Mauri José Schneider e Jair Fernando Zatti. Esta, tendo por finalidade organizar, executar e premiar a Gincana que trata este regulamento no qual envolverá os municípios citados acima e cabe também a esta comissão resolver os casos omissos neste regulamento, bem como informar nos comunicados da gincana sobre qualquer alteração que, por ventura, seja realizada.

**Da Comissão Julgadora:**

A Comissão Julgadora será definida pela comissão organizadora. Os membros serão representantes de entidades e segmentos fora da região de abrangência dos municípios lindeiros.

**Da Junta de recursos:**

A Comissão Organizadora poderá, caso seja necessário, nomear a Junta para análise de recursos com no mínimo 03 (três) membros, sendo vedado o voto de pessoas residentes no município que tiver impetrado o recurso.

**Da premiação:**

Serão premiadas as três primeiras equipes classificadas (1º lugar, 2º lugar e 3º lugar), conforme premiação abaixo.

- 1º lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- 2º lugar: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)
- 3º lugar: R\$ 2.000,00, (dois mil reais)

A premiação em dinheiro será entregue no nome do Coordenador responsável de cada grupo, sendo que este terá até o dia 31/01/2020 para apresentar a prestação de contas da aplicação do valor recebido sob pena de responsabilidade civil e criminal. Também, deve ser apresentada uma ata com a decisão da aplicação/destinação do prêmio, com assinatura de, pelo menos, metade dos integrantes do grupo.

O valor do prêmio deve ser utilizado em uma ação coletiva que vise a celebração com a equipe e seu entretenimento (sugestão: viagem, confraternização, aquisição de um bem para uso coletivo, desenvolvimento de uma ação social, etc). Não será permitida a simples divisão do recurso entre os integrantes.

Todos os participantes ganharão certificado de participação.

**Do cronograma:**

<b>Atividade</b>	<b>Data da publicação</b>
Inscrição do Grupo	Até 26 de julho
Realização de Palestras	06 de agosto
Publicação da Comissão Julgadora	10 de agosto
Publicação do cronograma de ações para execução	01 de julho de 2019
Evento de confraternização	04 de outubro de 2019
Entrega das ações pelos grupos	Conforme cronograma
Publicação dos resultados	Até 10 dias após a entrega das ações
Evento Final – Apresentação de Resultados	29 de novembro de 2019

**Do evento final:**

O evento final será realizado no município de Santa Helena no Balneário na data prevista no cronograma, ocasião em que serão apresentadas as ações realizadas e divulgadas as ações vencedoras.

Santa Helena/PR, em 01 de julho de 2019.

Comissão Organizadora